



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 6.998/2024

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração:

Serviço de ALINHAMENTO DA ESTRUTURA DA CABINE da ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE 215BR.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto o serviço de *ALINHAMENTO DA ESTRUTURA DA CABINE da ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE 215BR.*

Os **materiais de consumo**, objeto da contratação pretendida, visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e possuem as seguintes especificações:

Descrição	Und	Qtde
<i>ALINHAMENTO DA ESTRUTURA DA CABINE</i>	<i>Sv</i>	<i>01</i>

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O ALINHAMENTO DA ESTRUTURA DA CABINE da ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE 215BR se faz necessária para que os sistemas eletrônicos não sejam danificados com a poeira e nem com a humidade.

Não existe necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, visto que com base no art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa *para a prestação de serviço de ALINHAMENTO DA ESTRUTURA DA CABINE da ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE 215BR.*



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de *ALINHAMENTO DA ESTRUTURA DA CABINE da ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE 215BR*, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

<i>Descrição</i>	<i>Und</i>	<i>Qtde</i>
<i>ALINHAMENTO DA ESTRUTURA DA CABINE</i>	<i>Sv</i>	<i>01</i>

A contratação é fundamentada no inciso II, artigo 75 e inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/21, vez que se trata de contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de materiais comuns, cujo valor é inferior ao limite estabelecido pelo referido diploma legal.

Serão observadas as disposições do Decreto nº 10.024/19, referentes ao uso da dispensa eletrônica no âmbito da Administração Pública Federal, além dos preceitos contidos na Lei Complementar nº 123/06.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega será **imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura**.

Os materiais (peças) deverão serem entregues a Secretaria Municipal de Obras na Rua Protásio Lima de Moraes, n. 1772, Bairro Antônio Augusto de Oliveira Terra.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6545/2023 que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor foi selecionado pelo critério do **menor preço**, conforme os orçamentos anexos que acompanham este processo.

Foi realizada a cotação, observando 03 orçamentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.600,00 (*Três mil e seiscentos reais*).

<i>Descrição</i>	<i>Qtde</i>	<i>Vlr Unit</i>	<i>Vlr Tot</i>
ALINHAMENTO DA ESTRUTURA DA CABINE	01	3.600,00	3.600,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6539/2023 que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo que o dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, para o **exercício de 2024**, conforme abaixo discriminado:

Natureza da Despesa.: 3.3.90.39.00-Manutenção e conservação de veículos (Mão de obra)

Despesa.: 9315

Tupanciretã-RS, 02 de Setembro de 2024.

Luis Carlos Chesani Junior

*Nome completo do Secretário da unidade
requisitante e assinatura
Matrícula funcional n.º 8172-8*

Márcio Padilha da Silva

*Nome completo do requisitante da unidade e assinatura
Matrícula funcional n.º 72083-6*